



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Nº 34, Centro
 Bertolínia – Estado do Piauí
 Email: prefbertolinia@gmail.com

resultados fiscais previstos na Lei Municipal de Nº 387/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias válida para o Exercício Financeiro de 2020, bem como para a limitação de empenho de que trata o Artigo 9º, da Lei Complementar de Nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000), com seus efeitos legais estendidos até o dia 31 de Dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros causados pela grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), no âmbito do município de Bertolínia (PI).

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o reconhecimento do “Estado de Calamidade Pública”, para os fins exclusivos do Artigo 65, da Lei Complementar de Nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 3º – O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, em 17 de Abril de 2020.

Geraldo Fonseca Correia
 Prefeito Municipal de Bertolínia (PI)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Nº 34, Centro
 Bertolínia – Estado do Piauí
 Email: prefbertolinia@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 023 / 2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Extraordinário junto ao Orçamento Programa vigente (Lei Municipal de Nº 0393 / 2019, de 20 de Dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual válida para o Exercício Financeiro de 2020), no valor de R\$ 159.323,06 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e três reais e seis centavos), destinados ao Custeio das Medidas de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal vigente, pela Lei Orgânica do Município, e com suporte na Lei Federal de Nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964;

CONSIDERANDO as orientações e as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde, bem como pelo Governo Federal / Ministério da Saúde, e também pelo Governo do Estado do Piauí, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a Lei Federal de Nº 13.979/2020, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO o Decreto Federal de Nº 10.282/2020, de 20 de Março de 2020, que regulamentou a Lei Federal de Nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de Nº 006/2020, de 20 de Março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu (para fins do Artigo 65, da Lei Complementar de Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal) a ocorrência da calamidade pública na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Piauí de Nº

18.913/2020, de 30 de Março de 2020, que dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto Estadual de Nº 18.901/2020, de 19 de Março de 2020, e também do Decreto Estadual de Nº 18.902/2020, de 23 de Março de 2020, que declarou a situação de calamidade e emergência em saúde pública no âmbito do Estado do Piauí, visando combater a propagação e reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Piauí de Nº 18.895/2020, de 19 de Março de 2020, que declarou a situação de calamidade e emergência em saúde pública no âmbito do Estado do Piauí, para os fins exclusivos do Artigo 65, da Lei Complementar de Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), e suas repercussões nas finanças públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Nº 015/2020, de 16 de Março de 2020, o Decreto Municipal de Nº 016/2020, de 23 de Março de 2020, e o Decreto Municipal de Nº 018/2020, de 01 de Abril de 2020, todos emitidos por este Poder Executivo Municipal de Bertolínia (PI), que declarou a situação de calamidade e emergência em saúde pública no âmbito do município de Bertolínia (PI), também visando combater a propagação e reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Nº 022/2020, de 17 de Abril de 2020, que declarou a situação de calamidade e emergência em saúde pública no âmbito do município de Bertolínia (PI), para os fins exclusivos do Artigo 65, da Lei Complementar de Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), e suas repercussões nas finanças públicas;

CONSIDERANDO o que regulamenta o § 3º, do Artigo 167, da Constituição Federal de 1988 (a abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a execução de despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública);

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 44, da Lei Federal de Nº 4.320/1964, de 17 de Março de 1964 (os créditos extraordinários serão abertos por meio de Decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo);

E, POR FIM, CONSIDERANDO a extrema urgência na execução de despesas públicas destinadas a prevenção e ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), bem como a importância de sua identificação através de dotações orçamentárias específicas para tal finalidade;

RESOLVE “DECRETAR”:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Programa vigente (Lei Municipal de Nº 0393 / 2019, de 20 de Dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual válida para o Exercício Financeiro de 2020), no valor de R\$ 159.323,06 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e três reais e seis centavos), destinados ao Custeio das Medidas de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), e que passarão a compor o Orçamento atual, com a seguintes classificações, sendo R\$ 129.323,06 (cento e vinte e nove mil e trezentos e vinte e três reais e seis centavos) reservados ao Fundo Municipal de Saúde, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, como seguem descritos abaixo:

Dotação Orçamentária (Descrição da Classificação Funcional Programática)		
Poder ou Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Órgão ou Unidade	02.10.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade ou SubUnidade	02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
Função de Governo	10	Saúde
SubFunção de Governo	301	Atenção Básica
Programa de Trabalho	1052	Atenção Básica
Projeto / Atividade	2141	Manutenção das Ações de Combate à COVID-19 – Atenção Básica
Fonte de Recursos	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobramento dos Elementos de Despesa		Valor (em R\$)
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		6.073,06

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Nº 34, Centro
 Bertolinia – Estado do Piauí
 Email: prefbertolinia@gmail.com

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.500,00
3.3.90.14 – Diárias (Pessoal Civil)	2.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	18.000,00
4.4.90.52 – Material Permanente	18.000,00
Valor Total	103.073,06

Dotação Orçamentária (Descrição da Classificação Funcional Programática)		
Poder ou Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Órgão ou Unidade	02.10.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade ou SubUnidade	02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
Função de Governo	10	Saúde
SubFunção de Governo	301	Atenção Básica
Programa de Trabalho	1052	Atenção Básica
Projeto / Atividade	2142	Manutenção das Ações de Combate à COVID-19 – SAMU
Fonte de Recursos	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Desdobramento dos Elementos de Despesa		Valor (em R\$)
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		3.750,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		3.750,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)		1.875,00
3.3.90.14 – Diárias (Pessoal Civil)		1.875,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		3.750,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		3.750,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		3.750,00
4.4.90.52 – Material Permanente		3.750,00
Valor Total		26.250,00

Dotação Orçamentária (Descrição da Classificação Funcional Programática)		
Poder ou Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Órgão ou Unidade	02.11.00	Secretaria Municipal de Trabalho, Assuntos Comunitários e Assistência Social
Unidade ou SubUnidade	02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função de Governo	08	Assistência Social
SubFunção de Governo	244	Assistência Comunitária
Programa de Trabalho	1039	Assistência Comunitária
Projeto / Atividade	2143	Manutenção das Ações de Combate à COVID-19 – Proteção Social Básica
Fonte de Recursos	311	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do FNAS provenientes do Governo Federal

Desdobramento dos Elementos de		Valor (em R\$)
--------------------------------	--	----------------

Despesa		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		1.750,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		1.750,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)		875,00
3.3.90.14 – Diárias (Pessoal Civil)		875,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		1.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		2.000,00
4.4.90.52 – Material Permanente		1.750,00
Valor Total		15.000,00

Dotação Orçamentária (Descrição da Classificação Funcional Programática)		
Poder ou Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Órgão ou Unidade	02.11.00	Secretaria Municipal de Trabalho, Assuntos Comunitários e Assistência Social
Unidade ou SubUnidade	02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função de Governo	08	Assistência Social
SubFunção de Governo	244	Assistência Comunitária
Programa de Trabalho	1039	Assistência Comunitária
Projeto / Atividade	2144	Manutenção das Ações de Combate à

Desdobramento dos Elementos de Despesa		Valor (em R\$)
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		1.750,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		1.750,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)		875,00
3.3.90.14 – Diárias (Pessoal Civil)		875,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		1.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		2.000,00
4.4.90.52 – Material Permanente		1.750,00
Valor Total		15.000,00

Desdobramento dos Elementos de Despesa		Valor (em R\$)
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		1.750,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		1.750,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)		875,00
3.3.90.14 – Diárias (Pessoal Civil)		875,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		1.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		2.000,00
4.4.90.52 – Material Permanente		1.750,00
Valor Total		15.000,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de anulação parcial, conforme disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal de Nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Dotação Orçamentária (Descrição da Classificação Funcional Programática)		
Poder ou Órgão	02.00.00	Poder Executivo

(Continua na próxima página)



Órgão ou Unidade	02.10.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade ou SubUnidade	02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
Função de Governo	10	Saúde
SubFunção de Governo	301	Atenção Básica
Programa de Trabalho	1052	Atenção Básica
Projeto / Atividade	2058	Programa de Atenção Básica
Fonte de Recursos	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobramento dos Elementos de Despesa		Valor (em R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		23.073,06
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		23.000,00
3.3.90.14 – Diárias (Pessoal Civil)		10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		33.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		24.000,00
Valor Total		113.073,06

Dotação Orçamentária (Descrição da Classificação Funcional Programática)		
Poder ou Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Órgão ou Unidade	02.10.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade ou SubUnidade	02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
Função de Governo	10	Saúde
SubFunção de Governo	301	Atenção Básica
Programa de Trabalho	1052	Atenção Básica
Projeto / Atividade	2060	Programa de Compensação de Especificidades Regionais
Fonte de Recursos	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobramento dos Elementos de Despesa		Valor (em R\$)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		16.250,00
Valor Total		16.250,00

Dotação Orçamentária (Descrição da Classificação Funcional Programática)		
Poder ou Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Órgão ou Unidade	02.11.00	Secretaria Municipal de Trabalho, Assuntos Comunitários e Assistência Social
Unidade ou SubUnidade	02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função de Governo	08	Assistência Social
SubFunção de Governo	244	Assistência Comunitária
Programa de Trabalho	1039	Assistência Comunitária
Projeto / Atividade	2105	Manutenção e Encargos com o PBV III – Piso Básico Variável III / Equipe Volante
Fonte de Recursos	311	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do FNAS provenientes do Governo Federal
Desdobramento dos Elementos de Despesa		Valor (em R\$)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		1.500,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas		7.000,00
Valor Total		8.500,00

3.3.90.14 – Diárias (Pessoal Civil)	2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.000,00
Valor Total	9.000,00

Dotação Orçamentária (Descrição da Classificação Funcional Programática)		
Poder ou Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Órgão ou Unidade	02.11.00	Secretaria Municipal de Trabalho, Assuntos Comunitários e Assistência Social
Unidade ou SubUnidade	02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função de Governo	08	Assistência Social
SubFunção de Governo	244	Assistência Comunitária
Programa de Trabalho	1039	Assistência Comunitária
Projeto / Atividade	2018	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica
Fonte de Recursos	311	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do FNAS provenientes do Governo Federal
Desdobramento dos Elementos de Despesa		Valor (em R\$)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		1.500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas		7.000,00
Valor Total		12.500,00

Dotação Orçamentária (Descrição da Classificação Funcional Programática)		
Poder ou Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Órgão ou Unidade	02.11.00	Secretaria Municipal de Trabalho, Assuntos Comunitários e Assistência Social
Unidade ou SubUnidade	02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função de Governo	08	Assistência Social
SubFunção de Governo	244	Assistência Comunitária
Programa de Trabalho	1039	Assistência Comunitária
Projeto / Atividade	2019	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial
Fonte de Recursos	311	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do FNAS provenientes do Governo Federal
Desdobramento dos Elementos de Despesa		Valor (em R\$)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		1.500,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas		7.000,00
Valor Total		8.500,00

Art. 3º – O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Nº 34, Centro
 Bertolínia – Estado do Piauí
 Email: prefbertolinia@gmail.com

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, em 17 de Abril de 2020.



Geraldo Fonseca Correia
 Prefeito Municipal de Bertolínia (PI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 AV. ABÍLIO ROCHA, 26
 41522293/0001-54 Exercício: 2018

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$554.140,77 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Secretaria de Administração Geral				
49	04.122.1303.2004.0000	001	Manut.de Encargos da Adm. Geral	50.000,00			
	3.3.90.39.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	001	00
	100	000	Recursos Ordinários Geral				
51	04.122.1303.2004.0000	001	Manut.de Encargos da Adm. Geral	2.000,00			
	3.3.90.92.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0	001	00
	100	000	Recursos Ordinários Geral				
02	04	00	Sec.Obras,San.,M.Amb.e Rec.Hidricos				
148	15.452.2634.1019.0000	001	Const. Reforma de Praças	10.000,00			
	4.4.90.51.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	001	00
	100	000	Recursos Ordinários Geral				
156	17.452.3037.2022.0000	001	Manutenção da Limpeza Pública	10.000,00			
	3.1.90.11.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	001	00
	100	000	Recursos Ordinários Geral				
02	10	00	Fundo Man.Des.Edu.Basc.Val.Prof.Educação				
301	12.365.5210.2105.0000	110	Pessoal e Encargos Sociais Pré-Escolas Fundeb 60%	40.000,00			
	3.1.90.11.00	230	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	110	00
	110	000	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado				
	230	000	FUNDEB - Magistério				
02	11	00	Fundo Municipal de Educação				
364	12.361.5518.2058.0000	001	Transp.Estudantes e Professores	35.000,00			
	3.3.90.39.00	200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	001	00
	001	000	Recursos Ordinários Educação				
	200	000					

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JULHO DE 2018 - LEI N.174

02	12	00	Fundo Municipal de Saúde				
411	10.301.6122.1072.0000	001	Const. Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBAS	43.000,00			
	4.4.90.51.00	300	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	001	00
	001	000	Recursos Ordinários Saúde				
435	10.301.6122.2094.0000	210	Manutenção do Programa Melhoria do Acesso Qualidade - PMF	17.000,00			
	3.1.90.13.00	300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	210	00
	210	000	Transferências de Recursos do SUS				
	300	000	Saúde				
678	10.301.6122.1072.0000	210	Const. Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBAS	218.000,00			
	4.4.90.51.00	300	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	210	00
	210	001	Transferências de Recursos do SUS				
	300	001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>				
454	10.301.6123.2070.0000	210	Manut. da Estratégia Saúde da Família - ESF	60.000,00			
	3.1.90.11.00	300	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	210	00
	210	000	Transferências de Recursos do SUS				
	300	000	Saúde				
458	10.301.6123.2070.0000	210	Manut. da Estratégia Saúde da Família - ESF	20.000,00			
	3.3.90.30.00	300	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	210	00
	210	000	Transferências de Recursos do SUS				
	300	000	Saúde				
460	10.301.6123.2070.0000	210	Manut. da Estratégia Saúde da Família - ESF	46.000,00			
	3.3.90.39.00	300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	210	00
	210	000	Transferências de Recursos do SUS				
	300	000	Saúde				
02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social				
528	08.244.6740.2081.0000	001	Manutenção dos Benefícios Eventuais	2.000,00			
	3.3.90.32.00	400	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0	001	00
	001	000	Recursos Ordinários Assistência Social				
	400	000					
596	14.243.6829.2086.0000	001	Conselho Tutelar Criança Adolescente	1.140,77			
	3.1.90.11.00	400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	001	00
	001	000	Recursos Ordinários Assistência Social				
	400	000					

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

(Continua na próxima página)

ICP Brasil
Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



IVC
Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
International Standard Serial Number

Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

www.diariooficialdosmunicipios.org



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
 CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO: 055/2019

PROCESSO Nº: 055/2019

TOMADA DE PREÇO Nº: 009/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

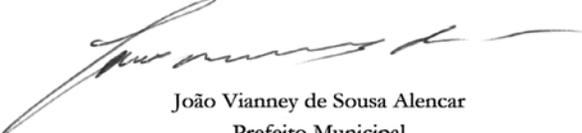
CONTRATADO: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA, CNPJ: 23.587.008/0001-00.

CLAUSULAS ADITIVADAS: OITAVA (VALOR) – ADITIVA-SE O VALOR EM 39,71%, SENDO O VALOR DO ADITIVO DE R\$ 186.946,43 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS); E DÉCIMA SEGUNDA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 18 DE SETEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ASSINATURA DO ADITIVO: 17 DE SETEMBRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 18 DE SETEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 17 de setembro de 2020.


 João Vianney de Sousa Alencar
 Prefeito Municipal